



PORTARIA Nº 242/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Antonio Cardoso até 31/12/2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para elaborar o **Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis**, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2017, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05, composta pelos servidores a seguir especificados:

I – Gilvando Carvalho Moreira, matrícula 2718 - Presidente

II – Marivaldo Borges de Souza, matrícula 2725 - Membro

III – Beatriz de Souza Dias. Matrícula 2502 – Membro

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício financeiro de 2017, para a apresentação Relatório do Inventário Patrimonial nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



2017, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2016.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal